



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5245 - Segunda-feira, 2 de maio de 2016
Divulgação: Segunda-feira, 2 de maio de 2016 Publicação: Terça-feira, 3 de maio de 2016

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.042, DE 27 DE ABRIL DE 2016, que "autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com os municípios de Gravataí, Cachoeirinha e Esteio, do Estado do Rio Grande do Sul (RS), com a interveniência da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), visando à execução do Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) no Aterro Santa Tecla, em Gravataí, RS".

LEI Nº 12.042, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1726_ce_158460_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.379, DE 25 DE ABRIL DE 2016, que "permite o uso dos próprios municipais, à Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã – AMUJANA, localizados respectivamente na Av. da Cavalhada, nº 3204 e na Av. da Cavalhada ao lado do nº 2856, Bairro Cavalhada".

DECRETO Nº 19.379, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1726_ce_158462_1.pdf

DECRETO Nº 19.380, DE 25 DE ABRIL DE 2016, que "revoga o Decreto nº 17.091, de 30 de maio de 2011, que permitia o uso, à empresa Comércio de Peças de Veículos Pagini Ltda - ME, do próprio municipal localizado na Av. Sertório, nº 9752, Bairro Sarandi".

DECRETO Nº 19.380, DE 25 DE ABRIL DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1726_ce_158463_1.pdf

DECRETO Nº 19.370, DE 13 DE ABRIL DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.150.678,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais)".

DECRETO Nº 19.370, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1726_ce_158464_1.pdf

DECRETO Nº 19.371, DE 13 DE ABRIL DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)".

DECRETO Nº 19.371, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1726_ce_158465_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora GLADIS MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 735805, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 084, de 01/03/1996, que modificou o Ato 107 de 10/03/1995, que aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com provento mensal proporcional, quanto à proporcionalidade, que passou a ser 9863/10950 dias e valor do provento, para alterar a referência de "C" para "D", somente para fins de formalização. Pagamento de valores retroativos já realizado, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 30, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Leis 6412/89; artigo 180 (restabelecido pela LC 147/86, alterado pela LC 162/87 e acrescido pela LC 217/90; regime de tempo integral (50%), artigos 181 da LC 133/85, alterado pela Lei 174/88; CPF 14056100004, através do Ato 189, de 12/04/2016 (processo 003.001037.95.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO PAULO SILVEIRA FAGUNDES, 6324.4, estatutário Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2148, de 17/10/2012, que revisou o provento, proporcional a 95% da remuneração computável para o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (38h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 78/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 18327389068, através do Ato 192 de 22/03/2016 (processo 009.001555.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO PAULO SILVEIRA FAGUNDES, 6324.4, estatutário Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 170, de 12/02/2014, que revisou o provento, a contar de 27/11/2013, alterando para 100% da remuneração computável para o cálculo dos proventos, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (38h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 78/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 18327389068, através do Ato 193 de 22/03/2016 (processo 009.001555.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor IVAN DE MELLO CHEMALE, 6531.9, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 3210, de 29/11/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (33h 55min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar nº 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/2015; CPF 13744526020, através do Ato 194 de 23/03/2016 (processo 009.001538.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ AUGUSTO PEREIRA, 14082.2, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 153, de 31/01/2013, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Plantão, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (35h 31min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 16057996020, através do Ato 195 de 23/03/2016 (processo 009.005582.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO ALBERTO MAESO MONTES, 6672.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 120, de 25/01/2013, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (37h 42min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei

Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13205854004, através do Ato 196 de 24/03/2016 (processo 009.001537.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JULIO CESAR PORTANOVA DA ROCHA, 14051.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 576, de 27/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM); com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 10130799068, através do Ato 197 de 28/03/2016 (processo 009.001695.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor GILBERTO SCHWARTZMAN, 6236.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2482, de 07/11/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (40h 25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13363298072, através do Ato 198 de 29/03/2016 (processo 009.001557.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora DORIS MOTTA PELLANDA, 29143.5, estatutária, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.B.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 571, de 25/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei

Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 23849061000, através do Ato 199 de 29/03/2016 (processo 009.001702.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor IRIO FERREIRA BICCA, 3558.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1820, de 12/09/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (36h 48min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00052051072, através do Ato 200 de 08/04/2016 (processo 009.003959.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO VICENTE BASSOLS, 14050.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 3131, de 04/12/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11, avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 7 - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (68h 28min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 11254890068, através do Ato 201 de 24/03/2016 (processo 009.005576.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CLAUDIO JOSE ALLGAYER, 13669.7, estatutário, Médico Clínico

Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 520, de 18/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 17111838068, através do Ato 202 de 24/03/2016 (processo 009.001539.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor DECIO JOSE GOMES DANESI, 14096.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 578, de 27/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 12559920000, através do Ato 203 de 24/03/2016 (processo 009.001697.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOSE ANTONIO DE BARROS PIANTA, 14068.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 151, de 30/01/2013, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (35h 13min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 12333220015, através do Ato 203 de 24/03/2016 (processo 009.005578.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LEO DI PIETRO DA ROSA, 13180.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D-10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 558, de 25/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00185302068, através do Ato 205 de 29/03/2016 (processo 009.001686.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor WALTER MENTZ, 13123.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 535, de 19/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência, artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00733628087, através do Ato 206 de 29/03/2016 (processo 009.001540.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor IVOY LINO DE OLIVEIRA, 18347.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 579, de 25/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (3) - chefe de centro antirreumático, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 15233391015 através do Ato 207 de 29/03/2016 (processo 009.001700.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ANA MARIA BRIGLIANO RUSSO, 6562.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2776, de 20/11/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor d, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (29h36min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 16498569034; através do Ato 208 de 30/03/2016 (processo 009.001548.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA DA GRAÇA CUNHA, 6145.4, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1386, de 15/08/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (34h36min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 17608287004, através do Ato 209 de 31/03/2016 (processo 009.000942.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUIGI MARIO BARLETA, 14097.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 577, de 27/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei

Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 14901951068; através do Ato 210 de 01/04/2016 (processo 009.001698.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO PLANELLA VILLARINHO, 78755.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 545, de 19/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 09669914000, através do Ato 211 de 01/04/2016 (processo 009.001552.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 14063.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-02, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 3125, de 28/11/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, no valor de, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (15h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 08515620006; através do Ato 212 de 01/04/2016 (processo 009.005683.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor FRANCISCO LAITANO NETO, 35006.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 154, de 20/02/2015, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, no valor de, quanto à composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; avanços: 03 (15%),

artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (39h 57min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 17961084053; através do Ato 213 de 04/04/2016 (processo 001.037922.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização para FERNANDO RITTER, 1165631/2, Secretário Municipal de Saúde, para se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/06/2016 a 04/06/2016, a fim de participar do XXXII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, a realizar-se em Fortaleza/CE, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 202, de 28/04/2016 (Processo 001.003319.15.6).

DESIGNA CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES, 82971.0, como Secretário Executivo; MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, secretária, TATIANA FRIEDRICH, 115811.2/1, secretária suplente, ambas da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; VILMA AGOSTINI DALDON, 51992.6/1, titular; ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 33046.5/4, suplente, ambas da Secretaria Municipal da Fazenda; LUIZ MERINO XAVIER, 36421.9, titular; CARLOS ALBERTO SANT'ANA, 11359.4, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Cultura; DANIELE BASTOS WILGES, 88511.6, titular; CAMILA WARPECHOWSKI, 581255.0, suplente, ambas da Secretaria Municipal do Urbanismo; ALEXANDRE CAVAGNI, 128045.7, titular; DAYSE RIVALDO FENTERSEIFER, 56103.7, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Viação; IVAN KONIG VIEIRA, titular e CLÓVIS ATHAUS, suplente, ambos da ASCOMEPC, para comporem a Junta de Administração e Controle do FUNMERCADO, para o exercício 2016, de acordo com o Decreto 11194 de 19/01/1995, através da Portaria 204 de 28/04/2016.

DESIGNA CARLA TATIANA LABRES DOS ANJOS, como Conselheira representante da Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres dos Estado do Rio Grande do Sul/ACPM-Federação, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre, a contar de 18 de março de 2016, para cumprir o mandato do período de 24.05.2013 a 23.05.2019, atendendo ao que consta do processo eletrônico 16.0.000016033-8, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 248, de 28 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto 9954, de 12 de abril de 1991, conforme Portaria 205, de 29/04/2016.

NOMEIA STEPHANIA PORTELLA NUNES FRAÇÃO, na condição de SUPLENTE, representando o CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL - CIERGS, para integrar o 3º Terço do Conselho

Deliberativo do DMAE, até 30 de março de 2018, através da Portaria 188 de 18/04/2016 (Processo 003.001458.08.6).

NOMEIA ANA AMÉLIA ZANELLA PRATES, TITULAR, **ISABEL CHIARELLO COCHLAR**, 1ª SUPLENTE, **DELMA SILVEIRA IBIAS**, 2ª SUPLENTE, representando o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul - IARGS; **JANE ZOLLIN SIMÕES PIRES**, TITULAR, **MIRIAM FERREIRA DA SILVA SALVATERRA**, SUPLENTE, representando o Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis - SECOVI/RS; **PEDRO HENRIQUE PERNA BRÖNSTRUP**, TITULAR, **NANCI BEGNINI GIUGNO**, 1ª SUPLENTE, **RICARDO RÖVER MACHADO**, 2º SUPLENTE, representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS; para integrarem o 1º Terço do Conselho Deliberativo do DMAE, no período de 31/03/2016 a 30/03/2019, através da Portaria 189 de 18/04/2016 (Processo 003.001458.08.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SAMUEL DE AGUIAR SEVERO, 1262521/2, para exercer o cargo em comissão de Responsável Por Atividades II (11240001), da Gerência da Linha Turismo (26521001), da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 14/03/2016 a 31/12/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1035, de 20/04/2016 (processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 21/03/2016, em relação a **VALESCA RODRIGUES SALOIO**, 1220098/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 921 de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2046 de 26/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/04/2016, em relação a **MICHELE DE SOUZA**, 1077791/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2601 de 09/11/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/11/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2052 de 26/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 30/03/2016, em relação a **TALITA PIRES DE SOUZA**, 860727/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1971 de 19/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/04/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2045 de 26/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a **FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JUNIOR**, 259229/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 25/04/2016 a 05/05/2016, a fim de participar de "Visitação a instituições de atendimento a pessoas com deficiência e Universidades", na cidade Paris/França, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da

Portaria 42, de 27/04/2016 (processo 16.0.000015730-2).

CONVOCA MAURO DE FRAGA, 1264648/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/03/2016 a 14/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2068 de 27/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MIGUEL MELENDO BECK, 1314513/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2050 de 26/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA HELEN CARVALHO DA SILVA, 1260618/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2053 de 26/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2108 de 28/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SAMUEL DE AGUIAR SEVERO, 1262521/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2013 de 20/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PATRICIA DE SOUZA CORREA, 1323075/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2111 de 28/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FABIANE TISKIEVICZ, 387591/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2110 de 28/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, 1294342/1, Tecnico em Enfermagem,

TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2115 de 28/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiologo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2112 de 28/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLAIR GUERREIRO DE CAMPOS, 585730/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2116 de 28/04/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, vaga 1001914, a contar de 07/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2092 de 27/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe Protocolo, 11150008, do/da Protocolo Administrativo/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12504002, vaga 1000195, a contar de 22/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2075 de 27/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001635, a contar de 18/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2091 de 27/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS SOARES, 195598/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Ouvidoria dos Servidores Municipais/Secretaria Municipal de Administração, 12635002, vaga 1000245, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2037 de 26/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LUIS FRANCISCO MATUSIACK, 238093/3, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Administração do Edificio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, vaga 1000170, a contar de 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2107 de 28/04/2016

(Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JORGE LUIZ OJEDA, 340355/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmae/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, vaga 1002964, de 04/01/2016 a 28/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2119 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DEISE CARDOSO NUNES, 965434/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18620004, vaga 1001311, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2114 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GLADIS JUNG, 536614/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Central de Regulação e Internações Hospitalares/Equipe de Regulação de Consultas e Internações/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18303001, vaga 1001241, a contar de 12/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2121 de 15/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria Hospitalar e Ambulatorial/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501055, vaga 1001237, a contar de 18/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2118 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, vaga 1001914, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1835 de 14/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LUIS FRANCISCO MATUSIACK, 238093/3, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, vaga 1000173, a contar de 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2106 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARIA JOSE PIETROBON, 601140/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18620004, vaga 1001311, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985,

artigo 73, através da Portaria 2113 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO, 437880/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Central de Regulação e Internações Hospitalares/Equipe de Regulação de Consultas e Internações/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18303001, vaga 1001241, a contar de 12/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2120 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CHRISTINA GARCIA DA SILVA FRAGA, 595266/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria Hospitalar e Ambulatorial/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501055, vaga 1001237, a contar de 18/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2117 de 28/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE, na forma do disposto no art. 214, inciso II e art. 224, ambos da LC 133/85, à vista dos termos do Parecer Conclusivo 16/15 da SMC, por não ter infringido as proibições previstas no art. 197, incisos XIII, XIV, XV e XVI da LC 133/85, e, no art. 40 da Lei 6.309/98, o servidor arrolado no processo 001.208853.15.4, através da Portaria 34, de 29/04/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI, na Portaria 1172/10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do processo 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado. Aos servidores relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções, através da Portaria 625 de 29/04/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação na CGVS
FABIANA REIS NINOV	272880 -02	BIOLOGO	1º/04/2016

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Engenheira LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/01 como Presidente da Sindicância e

a Assistente Administrativo JACINTA HELENA MATTÉ, 236680/01, como secretária, para a apuração dos fatos constantes no processo 001.028226.15.1, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14 de 22/04/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, médico clínico geral, a afastar-se do Município para participar do Curso para Oficial de Controle de Doping da Confederação Brasileira de Futebol, entre os dias 28/04/2016 e 30/04/2016, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 073, de 29/04/2016.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 01/2012 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 211 de 18/04/2016 (memorando 26/2016-Coordenação de Obras).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
678676/01	MIRIAM DA ROCHA FERNANDES	10/04/2016 a 31/05/2016
677910/03	PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER	10/04/2016 a 31/05/2016

CONCEDE, no período de 28/10/2016 a 30/03/2017, ao servidor LUIZ FERNANDO OLENDZKI DE MACEDO, 673617/02, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 04/2015–Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 213 de 20/04/2016 (memorando 30/2016 – Coordenação de Obras).

CONCEDE, no período de 18/02/2016 a 16/02/2017, à servidora ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561/01, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 03/2014–Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 216 de 20/04/2016 (memorando 29/2016 – Coordenação de Obras).

DESIGNA, no período de 01/04/2016 a 20/04/2016, MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, 679280/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular ODAIR JOSE SEVERO DA SILVA, 679279/01, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 215 de 20/04/2016 (memorando 46/2016-Equipe de Vigilância).

PRORROGA, de 27/03/2016 a 31/05/2016, a Portaria 085/2016, que designou os servidores MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676/01, arquiteto; SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310/01, arquiteto; PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910/03, engenheiro; VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618/01, engenheiro; CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283/01, engenheiro; GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684/01, engenheiro; VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268/03, engenheiro; SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro; JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413/04, chefe de equipe em comissão; DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, sociólogo; CLARAZETE GAUTERIO FARIAS, 678755/01, assistente social; para fiscalizarem a elaboração de projetos e serviços, Lote 1, Grande Mato Sampaio (Vilas: Divinéia, Pinto e Mato Sampaio), Contrato 01/2012–Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., através da Portaria 210 de 18/04/2016 (memorando 26/2016 – Coordenação de Obras).

PRORROGA, no período de 01/04/2016 a 30/03/2017, a Portaria 309/2015, que designou o servidor LUIZ FERNANDO OLENDZKI DE MACEDO, 673617/02, engenheiro, para fiscalizar os serviços emergenciais, na abrangência da Av. Tronco e em diversas Vilas de Porto Alegre, responsabilidade técnica da Empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda., Contrato 04/2015–Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 212 de 20/04/2016 (memorando 030/16 – Coordenação de Obras).

PRORROGA, no período de 18/02/2016 a 16/02/2017, a Portaria 386 de 13/05/2015, publicada no Diário Oficial de 21/05/2015, que designou LUIZ FERNANDO OLENDZKI DE MACEDO, 673617/02, engenheiro, ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561/01, engenheiro, para fiscalizarem pequenas obras e serviços essenciais em diversas vilas, de responsabilidade técnica da empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda., Contrato 03/2014 – Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 214 de 20/04/2016 (memorando 029/2016 – Coordenação de Obras).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/04/2016, os servidores ROBERTO SANT’ANNA CORREA, 661196, Gari, e CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, Assistente Administrativo, ambos lotados na Divisão Financeira, para realizar levantamento de valores por meio de Alvarás, através da Portaria 266, de 27/04/2016 (Processo 05.001034.15-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público 470, homologado em 11/01/2012, a Portaria 770/2015 de 14/12/2015, que a nomeou no cargo de Técnico Profissional – Técnico de Enfermagem, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de decurso de prazo junto à perícia médica, com base no artigo 26, parágrafo primeiro, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 310 de 25/04/2016 (Processo 007.003776.15.8 e 007.001081.15.2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONICA LOISE NUNES MORALES	413º Lugar

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, aposentadoria compulsória, a contar de 29/07/2015, a servidora ANTONINA PERTILE, CPF 183.323.660-20, matrícula 364396, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.050/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 488 de 20/04/2016 (processo 009.001820.15.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 21/01/2016, o servidor CARLOS ALBERTO BADIA SOARES, CPF 276.291.040-49, matrícula 228075, do Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Operário, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 02 (10%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (62,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(112h44min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15 ; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 483 de 29/04/2016 (processo 009.000361.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 15/03/2016, a servidora PAULA CARINA LAUSE, CPF 431.740.600-44, matrícula 256083, da Secretaria Municipal de Administração, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretário de Conselho - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 486 de 20/04/2016 (processo 009.000937.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 11/04/2016, o servidor ELIAS DO PRADO CARVALHO, CPF 167.978.760-87, matrícula 740564, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 489 de 29/04/2016 (processo 009.003124.15.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, a servidora JOANA D ARC VARELA, CPF 378.354.590-00, matrícula 718984, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 493 de 20/04/2016 (processo 009.001379.15.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, a servidora KATIA MARIA BRITTO, CPF 590.063.070-68, matrícula 435184-2, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 495 de 19/04/2016 (processo 009.002041.15.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, aposentadoria voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2016, a servidora VALDEREZ MARISA KLAFKE DE LIMA, CPF 278.825.190-49, matrícula 416281, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.520/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 510 de 20/04/2016 (processo 009.000606.16.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 23/07/2014, a servidora ENILDA REJANE XAVIER RODRIGUES, CPF 346.278.040-91, matrícula 270950, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/2014; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Com isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 517 de 25/04/2016 (processo 009.002801.14.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

REVISA, em relação à servidora ALDA MARIA BRAGANÇA LEAL, 80540, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-1.04.07.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento integral, concedendo-lhe a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), variável, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 1º da Lei 11.243/2012 e Informação nº 112/2012 da Procuradoria Especializada do PREVIMPA; CPF 25487450072, através da Portaria 513, de 19/04/2016 (processo 009.003695.15.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora CECILIA INEZ HEISLER ROCKENBACH, 86049, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-1.04.07.B.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento integral, concedendo-lhe a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), variável, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 1º da Lei 11.243/2012 e Informação nº 112/2012 da Procuradoria Especializada do PREVIMPA; CPF 23021551068, através da Portaria 514, de 19/04/2016 (processo 009.003871.15.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOAO PAULO SILVEIRA FAGUNDES, 6324.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (38h18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 18327389068, através da Portaria 524 de 22/03/2016 (processo 009.001555.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor IVAN DE MELLO CHEMALE, 6531.9, estatutário Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (33h55min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto

Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13744526020, através da Portaria 525 de 23/03/2016 (processo 009.001538.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ AUGUSTO PEREIRA, 14082.2, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 75%, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (35h31min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 16057996020, através da Portaria 526 de 23/03/2016 (processo 009.005582.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOAO ALBERTO MAESO MONTES, 6672.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (37h42min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13205854004, através da Portaria 527 de 24/03/2016 (processo 009.001537.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JULIO CESAR PORTANOVA DA ROCHA, 14051.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26

da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 10130799068, através da Portaria 528 de 28/03/2016 (processo 009.001695.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GILBERTO SCHWARTZMAN, 6236.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (40h25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 13363298072, através da Portaria 529 de 29/03/2016 (processo 009.001557.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora DORIS MOTTA PELLANDA, 29143.5, estatutária, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.B.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (115%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 23849061000, através da Portaria 530 de 29/03/2016 (processo 009.001702.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor IRIO FERREIRA BICCA, 3558.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro Repartição Simples, artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (36h48min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00052051072, através da Portaria 531 de 08/04/2016 (processo 009.003959.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOAO VICENTE BASSOLS, 14050.0, estatutário. Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (68h28min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 11254890068, através da Portaria 539 de 24/03/2016 (processo 009.005576.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO JOSE ALLGAYER, 13669.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 10963/12775, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar

133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 17111838068, através da Portaria 540 de 24/03/2016 (processo 009.001539.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor DECIO JOSE GOMES DANESI, 14096.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 12559920000, através da Portaria 540 de (processo 009.001697.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE ANTONIO DE BARROS PIANTA, 14068.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 80%, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (35h13min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 12333220015, através da Portaria 542 de 24/03/2016 (processo 009.005578.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LEO DI PIETRO DA ROSA, 13180.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 12394/12775, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no

artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00185302068, através da Portaria 543 de (processo 009.001686.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor WALTER MENTZ, 13123.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 75%, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser d, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00733628087, através da Portaria 544 de 29/03/2016 (processo 009.001540.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

REVISA, em relação ao servidor IVOY LINO DE OLIVEIRA, 18347.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 75%, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído Pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - chefe de centro antirreumático, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 15233391015, através da Portaria 545 de 29/03/2016 (processo 009.001700.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação à servidora ANA MARIA BRIGLIANO RUSSO, 6562.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "D" , artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (44h27min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 16498569034, através da Portaria 546 de 30/03/2016 (processo 009.001548.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA DA GRAÇA CUNHA, 6145.4, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "E" , artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (34h36min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 17608287004, através da Portaria 547 de 31/03/2016 (processo 009.000942.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO PLANELLA VILLARINHO, 78755.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 11218/12775 dias, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de

Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 09669914000, através da Portaria 549 de 01/04/2016 (processo 009.001552.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 14063.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E" , artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (6) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; GDG – RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG – Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (15h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 08515620006, através da Portaria 550 de 01/04/2016 (processo 009.005683.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO LAITANO NETO, 35006.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "A" , artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (57,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (39h57min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 17961084053, através da Portaria 551 de 04/04/2016 (processo 001.037922.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIGI MARIO BARLETTA, 14097.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 14901951068, através da Portaria 548 de 01/04/2016 (processo 009.001698.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.027779.12.2 – NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto por SIMONE VACARI TARASCONI, 339997, Bibliotecária lotada na Secretaria Municipal da Cultura, de pedido da contagem de tempo de serviço estranho ao Município para fins de incorporação de vantagem (Função Gratificada), com base no Parecer 079-A/2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, constante nos autos deste processo.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO 16.17.000000374-8 - INDEFERE, com relação à servidora ISOLETE MARIA HENKES, 103405, solicitação de transposição ao DMLU.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a cessação do estágio dos seguintes estudantes, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
DEP	1239678	DEBORA WOLFF DA SILVA	14622	2364	14/02/2016
GP	1256742	ANDREI SAID SILVA	16151	2361	04/02/2016
GP	1306073	JULIANE PEREIRA MEYER	17678	2479	02/03/2016
GP	1300032	ROSICLEIDE DA PAZ SILVA	17082	2411	17/02/2016
GP/GCS	1252690	RAFAEL DE LIMA FIORAVANTE	18343	2410	05/02/2016
HPS/NR	1308785	AECIO DA COSTA FAGUNDES	17937	2447	31/01/2016
HPS/NR	1308815	EDUARDO ZANOTTA RODRIGUES	17938	2449	31/01/2016
HPS/R	1189514	CRISIELA BRUM ASSMANN	16341	2368	13/02/2016
HPS/R	1262335	FERNANDA AGUIRRA RAMOS	16970	2484	25/02/2016
HPS/R	1300253	JULIANO SANTOS DE JESUS	17147	2468	29/01/2016
HPS/R	1270265	KAMILLA DOS SANTOS LOPES FERREIRA	16967	2352	15/02/2016
HPV/R	1298747	BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA	16965	2462	01/03/2016
HPV/R	1275011	CAROLINE REIS DA SILVA	15144	2467	07/03/2016
HPV/R	1280015	CHRISTIAN ALVES DE LIMA	15582	2463	26/02/2016
HPV/R	1239740	DOUGLAS DA SILVA SOARES	12152	2466	02/03/2016
HPV/R	1279980	JANAINA RITZ DA SILVEIRA	15574	2533	21/03/2016
HPV/R	1310798	JEAN VICTOR DE ALMEIDA ALVES	18124	2461	18/01/2016
HPV/R	1301993	LEONARDO MELLO LEITE	17303	2464	25/02/2016
HPV/R	1247271	THALLES FAGUNDES DE ALMEIDA	13009	2465	19/02/2016
PGM	1274821	AUGUSTO WEBBER MONTEIRO	15097	2499	07/03/2016
PGM	1274821	AUGUSTO WEBBER MONTEIRO	18660	2548	08/03/2016
PGM	1304771	CAROLINE BOEIRA DE SOUZA	17577	2363	01/02/2016
PGM	1265121	ELISSON SOUZA ROSA	17852	2547	29/02/2016
PGM	1210157	GABRIELA MADEIRA PEÇANHA	16420	2397	16/02/2016
PGM	1308262	KEVEN MACHADO ROLIM	17924	2469	22/02/2016
PGM	1286463	LUDMILLA GOMES FIGUERÓ BASTOS	16096	2357	22/02/2016
PGM	1257641	MELYSSA RAYMUNDO	13802	2478	24/02/2016
PGM	1268317	PÂMELA MENDES QUADROS	14450	2362	01/02/2016
PGM	1293680	ROSANE DA SILVA AGUIAR	16602	2498	26/02/2016
SEDA	1234226	LUIZ OTÁVIO SOUSSA DOS REIS	15404	2451	16/02/2016
SMA	1315757	AGATHA LAUREN DOS SANTOS DUTRA	18463	2505	19/02/2016
SMA	1305425	FÁBIO SILVA DA PAIXÃO	17622	2371	03/02/2016
SMA	1310755	GABRIELE ARROJO PAVAN	18123	2351	04/02/2016
SMA	1285670	GUILHERME MACHADO SILVA	16035	2485	23/02/2016
SMA	1248111	GUILHERME MARQUES SANTOS	15112	2476	23/03/2016
SMA	1251856	RAYANA SOUZA DA SILVEIRA	13217	2458	19/02/2016
SMDH	1306286	JOAO PEDRO MARIANO GODINHO	17704	2472	19/02/2016
SMDH	1283359	JULIANA DA SILVA SERRA	17887	2497	29/03/2016
SME	1239279	ALINI CORREA DE LIMA	13150	2532	04/03/2016
SME	1261355	ANDREY JARDIM BARBOSA TEIXEIRA	18295	2509	16/03/2016
SME	1306847	FRANCIELLE NEVES JUNQUEIRA	17736	2496	29/02/2016
SME	1299816	KALL LUIS RIBEIRO SILVA	17065	2409	13/02/2016
SME	779456	MARIANA AVELINE GERSON	17600	2360	03/02/2016
SMED	1220616	ADRIANA MAIA	14873	2383	25/01/2016
SMED	1269534	AIRON LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	17360	2534	19/03/2016
SMED	1265024	ALBERI DE SOUZA FIGUEREDO	14262	2524	05/03/2016
SMED	1292870	ALESSANDRA FRIEDRICH KRAVCZUK	17247	2544	01/02/2016
SMED	1189123	ALESSANDRA MELO DA SILVA	15521	2419	03/02/2016
SMED	1296035	ALINE DA SILVA MORAES	16772	2400	12/02/2016
SMED	1268490	ANA CAROLINA CAURIO LIMA	14457	2523	19/03/2016
SMED	1288873	ANNIA CÁSSIA PEREIRA OLIVEIRA	16270	2525	16/02/2016
SMED	830498	CLARICHELLY BORBA OLIVEIRA	14969	2520	15/02/2016

SMED	1301071	CLAUDINEIA MATEUS DE VARGAS	17204	2519	22/02/2016
SMED	1166662	DEBORA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	17426	2546	29/02/2016
SMED	1239929	EDUARDO GOMES SIQUEIRA	16913	2415	22/12/2015
SMED	1296027	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	17157	2516	20/02/2016
SMED	1303325	FRANCIELLE OLIVEIRA ANTUNES	17810	2545	01/04/2016
SMED	1282794	FRANCINI PASTORINI GARCIA	15819	2536	02/03/2016
SMED	1284665	HAYANNE ALVES LIMA	18088	2405	11/01/2016
SMED	1230824	HELENA VIEIRA POPPE	17703	2522	24/02/2016
SMED	1254707	INDIANARA IASMIM DE SOUZA MARTINS	15005	2402	03/02/2016
SMED	1251023	IOHANNA RODRIGUES LEITE	13158	2543	29/02/2016
SMED	343733	JANAÍNA DE CÁSSIA VEDI DA SILVA	18250	2527	04/02/2016
SMED	1282956	JENIFER IASMIN CARLESSO PIEDADE	15883	2417	26/02/2016
SMED	1301519	JULIANA DOS SANTOS PRESTES	17254	2539	19/01/2016
SMED	1262300	JUSSARA MARIA GUIMARÃES HASPEROY	17365	2541	20/02/2016
SMED	1269062	KAROLINE DA COSTA DUARTE	14540	2453	29/02/2016
SMED	1313355	LARISSA PORTO DA SILVA	18349	2414	11/02/2016
SMED	1301640	LUCIANE DE OLIVEIRA AVILA	17270	2537	16/01/2016
SMED	1301527	MANOELA CORRÊA BITENCOURT	17255	2513	22/02/2016
SMED	1270818	MARIA LUZIA MEDEIROS WOITECHUMAS	16813	2386	22/02/2016
SMED	1279483	MARIANA SANTOS DA LUZ	15530	2399	19/01/2016
SMED	1296752	MARINA LOPES GALARCE	16830	2385	22/02/2016
SMED	1308076	MIKAEL LEONARDO LOPES	17850	2542	22/02/2016
SMED	1303317	NATÁLIA MARIANO CONCEIÇÃO	17461	2514	17/03/2016
SMED	1304755	NICOLE SILVA DA SILVEIRA	17575	2515	10/03/2016
SMED	1301136	PAMELA SILVEIRA DA SILVA	17216	72401	04/01/2016
SMED	892364	PATRICIA DOS SANTOS PEIXOTO	17208	2518	17/02/2016
SMED	1284207	RENATA BERTOCCI DE OLIVEIRA	15920	2540	16/02/2016
SMED	1315820	ROBERTA DOS SANTOS HEITICH	18470	2521	22/02/2016
SMED	1245732	ROSELI DORNELES RUTSATZ	12794	2492	07/03/2016
SMED	1238353	TEREZINHA SOARES DA SILVA	16940	2418	05/02/2016
SMED	1305980	THAIS LIMA REGINALDO	17674	2528	05/02/2016
SMF	1272101	BRENDON OLIVEIRA DOS SANTOS	14878	2421	14/02/2016
SMF	1235214	BRUNA DOS SANTOS FONSECA	11779	2393	15/02/2016
SMF	1282417	ÉDINA KAUANA SOARES MARTINS	15801	2482	02/03/2016
SMF	1289004	ESTER DA ROSA PINHEIRO	16282	2457	07/03/2016
SMF	1288970	GABRIEL DE OLIVEIRA	16285	2529	13/03/2016
SMF	1283707	JENIFER LETICIA COSTA	15975	2489	02/03/2016
SMF	1287427	JULIANA ABI STEFFENS	16146	2483	23/02/2016
SMF	1301853	KELLVIN MARQUES AZEVEDO	17292	2423	07/02/2016
SMF	1213377	MARCIA REGINA DOMINGUES DOS SANTOS	16209	2356	22/02/2016
SMF	1284495	MATHEUS BRANDT DA ROSA	18258	2373	03/02/2016
SMF	1219820	RENATA PRESTES ANTUNES	14713	2353	13/02/2016
SMF	1311441	VITOR EMANOEL SILVEIRA CARVALHO	18159	2388	01/02/2016
SMF	1282409	YGOR ROSA DA SILVA	15807	2501	18/03/2016
SMGES	1302612	YURI ALEXANDRE SENA CASA NOVA	18384	2500	22/02/2016
SMGL	1299344	CAMILA DOS SANTOS VIEIRA	17017	2406	18/02/2016
SMGL	1273744	THAYANE MENDES MACEDO	15002	2452	17/02/2016
SMGL	1313320	YASMIN SILVEIRA DA SILVEIRA	18344	2470	05/02/2016
SMIC	1313185	BERNARDO BONIFÁCIO FERREIRA	18331	2510	29/02/2016
SMIC	1303864	BRUNA THAÍS DE OLIVEIRA GARCIA	17494	2477	05/02/2016
SMIC	1258656	CAROLINA MOREIRA THALHEIMER	18085	2408	30/01/2016
SMIC	1310054	DILAS ARIEL CLAVÉ DA SILVEIRA UCHOA DE MEDEIROS	18040	2358	11/01/2016
SMIC	1279610	HIANCA DE OLIVEIRA	15546	2435	01/03/2016
SMIC	1245236	KAREN GOMES DOS SANTOS	15892	2454	11/01/2016
SMIC	1271873	LUANA SABRINA KANITZ	14865	2512	09/03/2016
SMIC	1217216	PEDRO DA SILVA MAGNUS	12913	2455	01/03/2016
SMIC	1302256	SUELEN FERNANDA DA LUZ SOTEL	17339	2508	02/03/2016
SMOV	1269658	BÁRBARA VICTORIA PIVA DE OLIVEIRA	14623	2473	01/03/2016
SMOV	1311794	PRISCILA ROCHA DA SILVA	18172	2480	21/01/2016
SMPEO	1283405	GABRIELA GENECCO GODOY	15842	2404	22/02/2016
SMS	1279408	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	16044	2443	29/02/2016

SMS	1276824	AMANDA TERESA SEVERO E SILVA	15306	2366	04/02/2016
SMS	1303147	CAROLINA ANA SILVEIRA BRENNER	17443	2367	12/02/2016
SMS	1300890	CAROLINA COFFI PEREIRA	17168	2433	22/02/2016
SMS	1277804	CLARISSA BOLTEN COSTA	15403	2487	26/02/2016
SMS	1304372	DAIANA SILVA DOS SANTOS	17855	2376	07/01/2016
SMS	1280775	DAYANA RIBEIRO ETCHEBEST	15660	2395	07/02/2016
SMS	1257935	DJAMILA MACHADO MARQUES DA SILVA	13835	2392	27/01/2016
SMS	1285475	EDUARDA PRENICKA PAREDES	16067	2511	16/03/2016
SMS	1230050	EVERTON MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	16129	2439	11/02/2016
SMS	1211706	FELIPE SILVA GALARCA	17433	2375	27/01/2016
SMS	1306677	FLÁVIA KALATA DE LIMA	17750	2446	14/12/2015
SMS	1279939	FRANCIELI VILHALVA PADILHA	17403	2430	04/03/2016
SMS	1264680	FRANCIELLY BARBOSA MORAES	14315	2365	10/02/2016
SMS	1306804	GABRIEL ITAJAR OLIVEIRA MENDONÇA	17742	2442	14/03/2016
SMS	1301381	GABRIEL OSORIO PORTO	17239	2394	12/02/2016
SMS	1305174	GABRIELE CAROLINE KONNORATE	18427	2427	17/02/2016
SMS	1280708	GIOVANNA MARSIGLIA SALLES	15647	2377	11/02/2016
SMS	1278096	HANNA LUA RODRIGUES FERRI	15420	2486	26/02/2016
SMS	1282298	HENRIQUE MACIEL LEÃO	15798	2390	07/02/2016
SMS	1228978	ILANA MUSSATTO CITOLIN	17137	2434	14/03/2016
SMS	1310275	INGRIDY FERRAZ DE OLIVEIRA	18074	2391	26/01/2016
SMS	1284452	ISAIAS IURI DE OLIVEIRA BALDEZ	15956	2475	08/03/2016
SMS	1286625	ISRAEL OLIVEIRA MEDEIROS	16132	2379	08/02/2016
SMS	1288130	JAQUELINE SOBIRAI REIS DO NASCIMENTO	17658	2420	06/03/2016
SMS	1253263	JULIANA PRAZIDO DE OLIVEIRA	17861	2504	23/12/2015
SMS	1311077	LAION SOARES DA ROSA	18147	2428	17/02/2016
SMS	1250760	LARYSSA TAYANE UNSER OLIVEIRA	13132	2378	25/01/2016
SMS	1238809	LAUREN FLAVIA WERLE	13223	2432	26/02/2016
SMS	1306952	LETICIA ROSA DE LIMA	17754	2444	15/12/2015
SMS	1295314	LORENZO SARTORI	17758	2369	10/02/2016
SMS	1300113	LÚCIA BRITTO DA SILVA	17108	2474	08/03/2016
SMS	1229516	LUISA TUANE ORESTES DAL MAS	2562015	2384	26/10/2015
SMS	1303422	MARA PRISCILA SANTOS SILVEIRA	17468	2445	16/11/2015
SMS	1303384	MARCOS ROBERTO VARGAS MACHADO	17470	2431	10/02/2016
SMS	1307886	MARIA DEBORA DE LATORRE CARLESSO	17829	2438	31/01/2016
SMS	1296264	MARIA EDUARDA DE AVILA DE LEON	16819	2436	18/02/2016
SMS	1264460	MARIA LUCIA RIBEIRO BERNARDO	14235	2372	17/02/2016
SMS	1250906	MARIA LUIZA MARTINS FLOR	17317	2381	11/02/2016
SMS	1054775	MARILYN POZZA DA CUNHA	18112	2426	18/01/2016
SMS	1233122	MOARA SOUZA DA SILVA	16981	2495	24/02/2016
SMS	1297376	NATALIE SIMONE BORCHARDT	17435	2374	30/01/2016
SMS	1305670	NATASHA SOARES MENEZES	17657	2503	01/03/2016
SMS	1269038	NICOLAS SALAZAR DA SILVA	14580	2494	09/03/2016
SMS	1310500	PAOLA RODRIGUES COSTA	18103	2550	18/01/2016
SMS	1308424	RENAN FOGAÇA SOARES	17953	2425	06/01/2016
SMS	1193058	ROSEMARI PAIM DA SILVA	17405	2396	04/02/2016
SMS	1253077	SANDRINE SEVERO ATARÃO	13334	2502	26/02/2016
SMS	1299018	SANDYELLE ROVERSI GUISELLI	16985	2456	24/02/2016
SMS	1280198	STEFFANIE SILVEIRA DE FRAGA	15616	2437	04/03/2016
SMTE	1272594	MISAEEL TUGNE CUNHA	14900	2481	16/02/2016
SMTUR	1290851	CASSIANO SCHEFFER STANIESCKI	16413	2440	28/01/2016
SMTUR	1251848	MARIA FERNANDA PINTO	13216	2549	04/03/2016
SMTUR	1296540	NICOLAS SILVA RODRIGUES	16800	2441	03/02/2016
SMTUR	1292005	THAIS LOPES NUNES	16441	2429	10/02/2016
SMURB	1292307	ANDRESSA ROQUE FERRASA	16476	2389	13/02/2016
SMURB	1308483	ARTHUR LUIZ OSÓRIO CORRÊA	17910	2493	07/03/2016
SMURB	1310011	JOÃO PAULO MÉRICO	18038	2460	20/01/2016
SMURB	1283561	LUIZ OTÁVIO VIEIRA RODRIGUES	15880	2355	26/12/2015
SMURB	1304461	NATHIELLY MARIA SILVEIRA	17560	2354	20/01/2016
SMURB	1304798	SHANA FRANCIELLY DOS SANTOS FARIAS LOPES	17579	2459	22/02/2016
SMURB	1046403	THIANE HAESBAERT	13904	2488	22/02/2016

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 016/2016

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 05 de maio do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 05 DE MAIO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO RELATOR - FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.107288.15.0 (001 102062 13 7, 001 103543 15 5, 001 103834 15 0)

Recorrente: WALTER PAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.106844.15.6

Recorrente: J & A FRATELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto: IPTU-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

3) PROCESSO 001.101990.15.4

Recorrido: CONSTRUTORA G. PINHEIRO LTDA.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de maio como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de maio de 2016, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto nº 19.269, de 28 de dezembro de 2015, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do

disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.269, de 28 de dezembro de 2015.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Diretor da Receita Mobiliária.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 267 da Vila Tronco, o nome de Lari de Camargo Pereira, e INCLUSÃO de Adroaldo Ferreira Bandeira como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.003196.12.7.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 268 F1 da Vila Tronco, o nome de Neuza Odete Santos e outros, e INCLUSÃO de Adroaldo Ferreira Bandeira como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.003196.12.7.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 268-

F2 da Vila Tronco, o nome de Ailton Brizola Bandeira e outros, e INCLUSÃO de Adroaldo Ferreira Bandeira como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.003196.12.7.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 2139

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

CONTRATADA: RG7 TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO 001.000387.14.2

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato até 19/05/2017.

DOTAÇÃO: 7101-2865-339039990400.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

IZABEL MATTE, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 7/2016

PROCESSO 001.002531.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 194, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de âmbito INTERNACIONAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, com critério de julgamento pela MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO COM O DE MELHOR TÉCNICA, tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a concessão onerosa de serviço público para a concepção, produção, confecção, instalação, conservação e manutenção de relógios eletrônicos digitais e produção, confecção

e instalação de conjuntos identificadores de logradouros públicos, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária dos relógios eletrônicos digitais, dentro do Município de Porto Alegre. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões". A abertura da presente licitação, com a entrega dos envelopes 1, 2 e 3, ocorrerá na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, às 14 horas do dia 17/06/2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2016

PROCESSO 001.003128.16.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

GABRIELA TORRES RAUBER - ITEM: 1, 2, 3, 4, 14, 32.

JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA ME -- ITEM: 28.

SCROCCA ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME – ITENS: 15, 29, 30, 31.

T NAVA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME– ITEM: 5.

DESERTOS – ITENS: 10, 19.

FRACASSADOS - ITENS: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 042/2016 - PROCESSO 001.000633.16.0, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, da Secretaria Municipal da Cultura.

VENCEDOR: 2 C ÁUDIO E VÍDEO LTDA. - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 31.250,28

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 83/2016 - PROCESSO 001.003144.16.0**, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital, em virtude da análise da administração para alteração da proposta de preço.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a errata do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 93/2016 - PROCESSO 001.004577.16.7**, referente à Observação do item 2, do Instrumento I, do Anexo III, do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Obs: Se a quantidade executada no quadrimestre for superior as do que a acima estipulada, a Administração poderá alterar o cronograma do item 2.1.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2016** **PROCESSO 001.003136.16.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM: 115.

BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 34, 43.

CASA DO MECÂNICO LTDA – ITENS: 3, 4, 5,6, 20, 24, 95.

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – ITENS 9, 11, 22, 25, 27, 33, 37, 39, 40, 68, 69, 87, 114.

COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ITENS: 101, 109, 110, 112, 113.

DIEGO RUPERTI ROCHA- ITENS:7, 8, 12, 18, 19, 23, 31, 32, 38, 41, 45, 46, 47,48,49,53,56, 57, 61, 66, 75, 81, 82, 85, 91, 100, 102, 103, 121.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 30, 36 ,44, 50, 52, 58, 59, 62, 70, 71, 72 88, 97, 98, 105, 106, 111.

MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP – ITENS: 10, 28, 55, 63, 74,79, 89, 90, 92, 93, 94, 116, 117, 118.

MULTIFASE COML TÉCNICA LTDA – ITENS:1 ,2, 15, 17, 29, 35, 42, 60, 64, 65, 67, 73 ,76, 77, 78, 80, 83, 84, 86, 99, 104, 107, 108, 119.

RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP – ITENS: 13, 16, 21.

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA – ITEM: 14.

DESERTOS – ITENS: 26, 96.

FRACASSADOS - ITENS: 51, 54, 120.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

AVISO DE INABILITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2016** **PROCESSO 001.000600.16.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a empresa C. Riffel Comercial – ME, CNPJ 20.474.900/0001-88 foi inabilitada no Pregão Eletrônico acima com base na aplicação da Teoria da Desconsideração da Pessoa Jurídica. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, Pregoeiro.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 77/2016 - PROCESSO 001.003138.16.0 - Registro de preço para material de laboratório(kit de diagnóstico e insumos gerais).

ABERTURA: Será às 9h do dia 16 de maio de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 16.0.000009907-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Editora Zênite Informação e Consultoria S/A - CNPJ 86.781.069/0001-15

OBJETO: Assinatura anual da Editora Zênite - Web Licitações e Contratos; Web Regime de Pessoal e Lei Anotada de Regime de Pessoal, por 12 meses, no exercício de 2016.

BASE LEGAL: artigo 25, caput, combinado com art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039010000-1219

VALOR: R\$ 4.388,40 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Porto Alegre, 26 de abril de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADAS: Centro de Estudos de Transportes e Infra-Estrutura S/A - CETI S/A, CUIT: 30-65689741-0 e Mercados de Energia Consultoria Ltda, CNPJ: 02.791.844/0001-23.

OBJETO: Prorroga-se por mais 100 dias o prazo de vigência do contrato, a contar de 29 de fevereiro de 2016 e termo final em 08 e junho de 2016, permanecendo inalterado o valor contratado. Dotação Orçamentária 900-2706-449035990000-1273.

PROCESSO 001.037007.12.2

Porto Alegre, 09 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONVITE 002.081022.15.8

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: elaboração de projetos executivos elétrico, hidrossanitário, pluvial, estrutural, proteção contra incêndio, climatização, orçamento e cronograma para obras de reforma do Teatro de Câmara Tulio Piva, localizado na Rua da República, 575, bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre

DATA: 28 de abril de 2016, às 15h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

TEOR: Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proferir o julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe. Examinadas as propostas e verificados os cálculos da planilha de orçamento e atendimento às regras editalícias, a Comissão declara INABILITADA no certame a licitante RAFAEL GOULARTE ORTIZ – ME por apresentar a proposta de preço em desacordo com as condições estabelecidas no item 6, infringindo os itens 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do instrumento convocatório. A Comissão registra que, relativamente à proposta da licitante PROJEINFRA, constatou divergência na multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente em todos os itens, conforme planilha juntada ao expediente, não ensejando desclassificação da licitante apenas correção de acordo com o item 7.10 do instrumento convocatório. Dessa forma, ficam retificados os cálculos da planilha de orçamento passando o valor total da proposta de R\$ 50.600,07 para R\$ 50.603,25 (cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte cinco centavos). Dessa forma, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA. – R\$ 49.992,82 e 2º lugar: PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA. – R\$ 50.603,25. Assim, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto deste Convite à empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA. por atender as condições do instrumento convocatório e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I, §§ 6º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES

CONCORRÊNCIA 002.081008.16.3

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Construção do Centro Cultural Terreira da Tribo. Local: Rua João Alfredo, Nº 709 – Bairro Cidade Baixa – Porto Alegre.

DATA: 29 de abril de 2016, às 10 horas

LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitações

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Especial de Licitações, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação contidos nos envelopes n.º 1 das empresas licitantes do certame. Verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão decide INABILITAR: I) a empresa SPR SOLUÇÕES EM PISOS INDUSTRIAIS E REVESTIMENTOS LTDA. por não comprovar aptidão técnica de atividade pertinente e compatível, através da apresentação de Atestados Técnicos emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, relativamente aos itens de serviços exigidos, bem como os seus quantitativos, infringindo, assim, as letras “L.1” e “L.2”, do item 5.1, do instrumento convocatório; II) a empresa INFRABRASIL GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. por: a) apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/RS sem validade; b) não apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA/RS; c) por não comprovar que o Responsável Técnico indicado faz parte do quadro permanente da empresa; d) por não comprovar aptidão técnica de atividade pertinente e compatível, em nome da licitante, através da apresentação de Atestados Técnicos emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, relativamente aos quantitativos de serviços exigidos, não comprovando a atividade de gerenciamento e execução de obra de edificação, de no mínimo 4 (quatro) pavimentos, bem com a atividade de execução de estrutura em concreto armado usinado de no mínimo 265m³, uma vez que os Atestados Técnicos apresentados são relativos a outra empresa, sem vinculação com a licitante; e e) por apresentar as cópias dos Atestados Técnicos e do Balanço Patrimonial somente em cópia simples, sem autenticação; desatendendo, respectivamente, as letras “i”, “j”, “k” e “L.2” do item 5.1, e também ao item 5.3 do instrumento convocatório. Dessa forma a Comissão declara como HABILITADA no certame somente a licitante FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Não havendo recurso, fica já agendada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços (nº 2) para o próximo dia 11 de maio de 2016, às 10 horas, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 2244, 3º andar, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTONIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES,
ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.083018.15.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa que a Impugnação ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, apresentada pela empresa CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, foi julgada improcedente. O termo da resposta da impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Avenida Borges de Medeiros 2244, 3º andar, Porto Alegre/RS e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smov.

Porto Alegre, 02 de Maio de 2016.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.001051.14.8

PARTES: Município de Porto Alegre/SMC e LIESPA – Liga Independente das Escolas de Samba de Porto Alegre

CNPJ: 08.790.648/0001-10

OBJETO: Devolução de Penhora Judicial referente a premiação do carnaval 2014.

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.031444.15.6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre

INDENIZADO: Marcio de Oliveira Celi.

OBJETO: Por ter realizado show musical no dia 05 de abril de 2016, às 20h, no teatro Renascença, dentro da programação do projeto Sons da Cidade.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

Porto Alegre, 22 de abril de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011.000919.15.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONCESSIONÁRIA: ASCARES - Associação do Camelódromo da Restinga - CNPJ n.º 24.195.833/0001-13.

OBJETO: concessão de uso, a título gratuito, do próprio municipal denominado Centro Popular de Compras da Restinga - CPC-R, localizado na Estrada João Antônio da Silveira, 1.930, esquina com a Avenida Economista Nilo Wulff.

PRAZO: cinco anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de abril de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 13 de abril de 2016

AUTUADO: DROGARIA QUADRI LTDA CNPJ: 09525942/0001-68

PROCESSO: 001.004383.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 1755

ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ORNELAS, 349

PENALIDADE IMPOSTA: 450 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 combinado com artigos 4 inciso XI, artigo 36 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, mais artigo 579 do Decreto Estadual 23430/74, e artigos 6 parágrafo 4º, 35 parágrafo 3º e 4º, 38, 48 e 50 da Resolução RDC 44/09; artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77, mais artigo 13 parágrafo único da Instrução Normativa 09/09.

AUTUADO: GVL GASTRONOMIA LTDA CNPJ: 18484082/0001-52

PROCESSO: 001.004399.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 1117

ENDEREÇO: R SILVEIRO, 75

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: CONDOMINIO JARDIM DO LAGO CNPJ: 04726744/0001-49

PROCESSO: 001.005224.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 1432

ENDEREÇO: R PROF CARLOS DE PAULA COUTO 505

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 45 paragrafo 2º da Lei Federal 11445/07 combinado com Lei Municipal 7560/94 mais artigo 83 e 87 do Decreto Estadual 23430/74, mais Decreto Municipal 11578/96 e artigo 12 inciso X paragrafo único da Portaria Federal 2914/11

AUTUADO: CHURRASCARIA NA BRASA LTDA CNPJ: 00743990/0005-81

PROCESSO: 001.005242.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 1711

ENDEREÇO: R RAMIRO BARCELOS 389

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 caput paragrafo 7º, 433 incisos I, XIII, VII, VIII do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: LORENZU'S GALETERIA LTDA CNPJ: 17489989/0001-41

PROCESSO: 001.005245.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 1719

ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 1181 LJ 1109, 1110, 1111

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 519, 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: EXPRESS - RESTAURANTES EMPRESARIAIS CNPJ: 00810559/0001-87

PROCESSO: 001.010144.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 94373

ENDEREÇO: BR 116 - KM 145 15033SALA 04

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 433 inciso I e II e 436 caput do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: GALETERIA BAMBINO LTDA CNPJ: 93503241/0001-34

PROCESSO: 001.010240.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1119

ENDEREÇO: AV SENADOR TARSO DUTRA 1105

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436, 437, 461 inciso VI, 433 inciso XIV, 421 alínea c e e, 436, 519, 371, 335 caput, 360 caput, 350 inciso III, 347 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MAPA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08074895/0001-10

PROCESSO: 001.011424.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 1642

ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 646

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, e artigos 350 inciso III e 360 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: BANCA A - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA CNPJ: 92875921/0001-16

PROCESSO: 001.011496.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10052

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-GALERIA BANCA A

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 347 e 350 incisos I,II e III, 508, 509 e 517 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: C A ZANELLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05021125/0001-11

PROCESSO: 001.012359.13.0 AUTO INFRAÇÃO: 94425

ENDEREÇO: ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6634

PENALIDADE IMPOSTA: 540 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso V, 346 inciso IV, 365 parágrafo 2º e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BOA SUL HORTIFRUTI LTDA CNPJ: 14257484/0001-63

PROCESSO: 001.012427.13.6 AUTO INFRAÇÃO: 96596

ENDEREÇO: AV EDGAR PIRES DE CASTRO, 977

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: DEVILLE HOTEIS E TURISMO CNPJ: 81071623/0004-08

PROCESSO: 001.014038.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 1392

ENDEREÇO: AV ESTADOS 1909

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 433 inciso VIII do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 14.6, 2.26, 3.2 da Portaria Estadual 78/90

AUTUADO: KALINSKI CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA CNPJ: 68789320/0001-06

PROCESSO: 001.014081.14.8 AUTO INFRAÇÃO: 1883

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 1243

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso I,II, III e V,357, 371, 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: HOTEL CONFORT LTDA CNPJ: 05274349/0001-35

PROCESSO: 001.014102.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 1389

ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS 342

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com

artigos 423 inciso XII, 365 caput, 360, 429, 462 inciso XI, 349 e 350 do Decreto Estadual 23430/74, e Portaria Estadual 78/09, Portaria Federal 1428 e 325

AUTUADO: COMERCIO DE ALIMENTOS ENCANTADO LTDA CNPJ: 07232771/0001-53

PROCESSO: 001.020706.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 78626

ENDEREÇO: R ROQUE CALAGE 385

PENALIDADE IMPOSTA: 450 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423, 424 caput, 425, 433 incisos XIII e XIV, 436 parágrafo 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: MERCADO MOINHOS CNPJ: 01506071/0001-23

PROCESSO: 001.020711.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 87508

ENDEREÇO: R LUCIANA DE ABREU, 361

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 2.27 e 7.5 da Portaria Estadual 78/09 mais item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: CONDOMINIO EDIFICIO IL GIARDINO FLAT SERVICE CNPJ: 04205788/0001-23

PROCESSO: 001.020722.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 1397

ENDEREÇO: R JARDIM CRISTOFEL 155

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Portaria Estadual 78/09 mais item 4.10.4 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: MARTINS E GIONGO PADARIA E CONFEITARIA CNPJ: 19425725/0001-50

PROCESSO: 001.020812.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 1594

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 1115

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 347 caput, 355 caput, 357 caput e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74, mais itens 2.12 e 3 da Portaria 78/09

AUTUADO: PRATO FEITO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 94161122/0131-91

PROCESSO: 001.021264.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 78588

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE, 891

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Federal 9712/98 mais Decreto Federal 5741/06 ; Instrução Normativa 36/11 do Ministério da Agricultura e Ofício Circular 01/11

AUTUADO: MPC COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 19433337/0001-10

PROCESSO: 001.022375.15.5 AUTO INFRAÇÃO: 10357

ENDEREÇO: AV GOETHE 9LJ 202

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 parágrafo 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: POSTO DE COMBUSTIVEL BOTEON LTDA CNPJ: 02685502/0001-29

PROCESSO: 001.022424.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10755

ENDEREÇO: AV RODRIGUES DA FONSECA 1578

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: HANSA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14644808/0001-16

PROCESSO: 001.022737.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 87510

ENDEREÇO: R DR MARIO TOTTA 963 loja 01

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436,842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 mais item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: COUNTRY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14614998/0001-29

PROCESSO: 001.022766.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 87412

ENDEREÇO: AV TULIO DE ROSE 80LOJA 108 B

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LANCHES 1804 LTDA CNPJ: 18183785/0001-40

PROCESSO: 001.022767.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 1732

ENDEREÇO: R VICENTE DA FONTOURA, 1804

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 23430/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso I, II e III, 355, 357, 360 caput, 365 parágrafo 6º 2º, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.1 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ROSELIA QUADROS DE FREITAS CNPJ: 03144353/0001-53

PROCESSO: 001.022851.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 75612

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 1801LJ 244

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 inciso III e VI, 371, 431, 436 e 517 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MARCHIORI E MARCHIORI LTDA CNPJ: 03789685/000-95

PROCESSO: 001.022908.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 1235

ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES 9500predio 43609

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso I, 347 inciso VIII, 340 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: VALDOIR GUGEL CNPJ: 11988739/0001-70

PROCESSO: 001.027049.15.9 AUTO INFRAÇÃO: 10739

ENDEREÇO: R ATILIO SUPERTTI 447

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355, 360, 367, 365 paragrafo 2º, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 9.10, 9.11, 9.19 e 9.25 da Portaria Estadual 78/09 e Resolução RDC 352/02

AUTUADO: PADARIA TUPI LTDA CNPJ: 89869390/0001-44

PROCESSO: 001.027052.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 11051

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPPO 0LJ 53

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: PADARIA TUPI LTDA CNPJ: 89869390/0001-44

PROCESSO: 001.027053.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 76919

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPPO 0LJ 53

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 355 caput, 433 inciso XII e XIV, 436 caput, 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.25, 2.27, 3.2, 3.6, 4.1 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DIVINO SABOR BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ: 10249318/0001-64

PROCESSO: 001.027057.15.1 AUTO INFRAÇÃO: 175365

ENDEREÇO: R SANTANA, 1238

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 incisos III, IV, 350 inciso I, 355 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 11 do Decreto Estadual 39688/99 e itens 2.27, 9.17 e 9.3 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL CNPJ: 93209765/0082-82

PROCESSO: 001.027090.15.9 AUTO INFRAÇÃO: 175372

ENDEREÇO: AV SERTORIO 6600

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 507, 509, 511, 519, 355 caput, 360, 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: PAULINA ESTHER YANJI CALCHI DE COPPETTI CNPJ: 14613757/0002-46

PROCESSO: 001.027103.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 10758

ENDEREÇO: R PEDRO IVO 844

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 paragrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.27, 7.5 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: REFEICOES AO PONTO LTDA CNPJ: 94456415/0062-30

PROCESSO: 001.033534.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1236

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 1825

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 340, 344 inciso V, 347 inciso VII, 350 inciso V, 357, 375, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: R.L ROSES DROGARIAS LTDA CNPJ: 02340050/0001-43

PROCESSO: 001.033568.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 1947

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 2237

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º, 4º e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 15 da Lei Federal 5991/73 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 385/96 mais itens 4, 5.17.4, 10.1 e 12 da Resolução RDC 67

AUTUADO: PRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05150637/0007-73

PROCESSO: 001.033627.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 85916

ENDEREÇO: AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA 1190

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 10 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 355 caput, 360 caput, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 9.4, 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e Resolução RDC 81

AUTUADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 92696856/0001-98

PROCESSO: 001.034502.13.0 AUTO INFRAÇÃO: 410

ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, 41

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, combinado com artigos 355 caput, 357 caput parágrafo 2º, 347 inciso VI, 519, 423 caput, 424 caput, 436 caput e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SUPERMERCADO KIDOCE PÃES LTDA CNPJ: 89917043/0001-14

PROCESSO: 001.039257.13.4 AUTO INFRAÇÃO: 94366

ENDEREÇO: R GOMES DE FREITAS 160

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 344 inciso I, 347 inciso VIII, 350 incisos V e III e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ROSANGELA APARECIDA DA ROSA CNPJ: 97249759/0001-44

PROCESSO: 001.040583.13.9 AUTO INFRAÇÃO: 1931

ENDEREÇO: AV FRANCISCO TREIN, 539

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º, 4º e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 67 da Lei Federal 6360/76 mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigos 35 e 38 da Resolução RDC 44/09 mais itens 5.19 Anexo I, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.4, 3.2.5, 4.2.1, 5.2.2, 7.2, 7.2.1, 8.1,8.4, 9.1 e 12 da Resolução RDC 67/07

AUTUADO: RESTAURANTE E LANCHONETE CAFE POINT LTDA CNPJ: 10464509/0001-49

PROCESSO: 001.050145.13.4 AUTO INFRAÇÃO: 1818

ENDEREÇO: R ENG WALTER BOEHL 285

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 423, 371, 350 incisos III e V, 355 caput e 357 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 1º do Decreto Estadual 39688/99 e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas

FERNANDO RITTER, Secretário da Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.026669.15.3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

INDENIZADO: Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda.

MOTIVO: Serviços hospitalares prestados na internação psiquiátrica/dependência química de pacientes adultos.

VALOR: R\$ 41.396,00 (total).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de abril de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2016

PROCESSO 003.080074.16.2

OBJETO: Aquisição de tampão de madeira, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 11/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 11/05/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 11/05/2016.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que a unidade correta para a aquisição do material é PÇ (peça) e não M (metro) conforme consta no Anexo III – Especificações Técnicas – do edital.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2016

PROCESSO 003.080061.16.8

OBJETO: Aquisição de válvula solenóide, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: às 14h30min do dia 10/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 10/05/2016

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 10/05/2016

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que a data e horário da abertura da licitação em epígrafe deve ser conforme a publicação de 26 de abril do corrente ano no DOPA, ficando as seguintes alterações no edital:

Onde lê-se: **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 10/05/2016

Leia-se: **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h do dia 10/05/2016

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de abril de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

CONCORRÊNCIA 003.080114.16.4

OBJETO: Substituição de Inversores de Frequência na EBAB São João.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 06/06/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 03/05/2016, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 158/2016 **PROCESSO 003.080076.16.5**

OBJETO: Aquisição de rolamentos e retentores.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: às 8h30min do dia 16/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 16/05/2016

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 16/05/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bllcompras.org.br.

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO **PREGÃO FÍSICO 03/2016**

PROCESSO 003.080091.16.4

OBJETO: Contratação de serviços de roçada, capina, limpeza.

DATA DE ABERTURA: 03/05/2016 às 14h30min.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICA, tendo em vista questionamentos ao edital feito por empresa licitante, que as respostas encontram-se disponíveis no link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=237.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Gerente de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2016

PROCESSO 003.080010.16.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tampa Caixa registro Parada Fofó

LOTE 01

EMPRESA: NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME

VALOR DO LOTE: R\$ 8.190,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/2016

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Stefan-Chagas Transportes LTDA.

OBJETO: Locação de 03 (três) veículos automotores (placas HOG 1735, IQU5487 e IQO5549) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato 26/2012, no percentual de 7,00% (sete por cento), referente ao período de 24/11/2014 a 23/11/2015, a ser aplicado a partir de 24/11/2015, que passará de R\$ 11.726,03 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), para R\$ 12.546,85 (doze), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Físico nº 003/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/2016

PROCESSOS 001.043617.13.1 / 005.000753.15.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Chácara Transportes LTDA. ME.

OBJETO: Locação de veículos (lotes 1 e 4, placas IOT2784 E IRH9271), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motoristas legalmente habilitados (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes Contrato 05/2014, referente à locação de 02 (dois) caminhões (placas IOT2784 e IRH9271) com motoristas; no percentual de 7% (sete por cento), referente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2016, a ser aplicado a partir de 01/04/2016, cujos valores passam a ser os seguintes: pelo lote 1, o valor de R\$ 9.778,12 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos); passa a ser de R\$ 10.462,59 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); pelo lote 4, o valor de R\$ 9.449,45 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 10.110,91 (dez mil, cento e dez reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 414/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO 005.000026.14.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos para Órgão Público.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, de 07/04/2016 até 06/04/2017.

VALOR: Valor estimado em R\$ 22.684,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2547-339039990300-1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de abril de 2016.

GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 275/2016, enviada em 14/04/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Registro de Preços 7124/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: ELMO PAPELARIA - CNPJ: 03.999.762/0001-31, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

ORDEM DE COMPRA: 0969/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 458,40.

VALOR DA MULTA: R\$ 45,84.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2015

PROCESSO 008.001200.15.1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 34/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda - EPP, CNPJ:05.059.447/0001-50.

OBJETO: O aditamento de três serviços de avaliação.

VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 70.460,00 (setenta mil e quatrocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2016

PROCESSO 008.000614.16.5

ORDEM DE COMPRA: 1042047

OBJETO: Divimódulos Comércio de Divisórias, Forros e Serviços Ltda.

FORNECEDOR: DIVIMÓDULOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, FORROS E SERVIÇOS LTDA.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento e instalação de forro na sede da Coordenação de Educação para Mobilidade.	R\$ 2.010,00
Total do Fornecedor --->		R\$ 2.010,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de acordo com o processo administrativo 008.003725.13.8, concernente a violações contratuais, APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa ELISEU KOPP E CIA LTDA., CNPJ 93.315.190/0001-17, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248